

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014», a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira – Guimarães, pela distinção recebida a qual serve a causada educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598284

Louvor n.º 191/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Norte

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o «Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014» a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento à Escola Secundária Inês de Castro – Canidelo, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598332

Louvor n.º 192/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica do Norte

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas — e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014” a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Externato Vila Meã – Amarante, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598219

Louvor n.º 193/2015

Prémio de Escola — Mérito Institucional 2013/2014

Área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 3.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou, na sua reunião de 8 de abril de 2015, atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013/2014” a três escolas inseridas na área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 12443/2014, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento de Escolas de Alcochete, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

25 de abril de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208598421

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 4772/2015

Torne-se público, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o Contrato-Programa sobre Desenvolvimento Desportivo no Ensino Superior, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e a Federação Académica do Desporto Universitário e assinado a 26 de março de 2015, cujo texto segue em anexo.

23 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ENSINO SUPERIOR

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO

Entre

O **Ministério da Educação e Ciência (MEC)** representado pelo Secretário de Estado do Ensino Superior, Professor Doutor José Ferreira Gomes, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE e

A **Federação Académica do Desporto Universitário (FADU)** representada pela sua Presidente, Filipa Godinho, adiante designada SEGUNDO OUTORGANTE

Considerado que:

a) O Segundo Outorgante é uma federação multidportiva dotada de utilidade pública e utilidade pública desportiva, que tem como missão organizar o desporto universitário português em toda a sua dimensão: desportiva, educativa e social;

b) O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta federação, quer a nível nacional quer internacional, com evidentes progressos e resultados ao nível da participação desportiva e organização de atividades;

c) O desenvolvimento do desporto no ensino superior tem uma relevante importância estratégica, integrado no projeto socioeducativo do ensino superior;

d) O desporto no ensino superior deve ser apoiado, dinamizado e fomentado, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente nos projetos que promovam o aumento da prática desportiva e a dignificação do estatuto de estudante-atleta;

e) Os Outorgantes acordaram na necessidade de se alterar o paradigma de financiamento no âmbito do presente contrato-programa para um mo-